



LEI MUNICIPAL Nº 684/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – ADAMB, NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica reconhecida como de **utilidade pública municipal** a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-ADAMB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.566.282/0001-38**, entidade de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 2005, e com atuação relevante na zona rural do município.

Parágrafo único - O Regimento Interno da entidade complementará as normas e diretrizes estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

Art. 2º - A sede e foro da **ADAMB**, está localizada na Rua **Presidente Getúlio Vargas**, nº **157**, Centro da cidade de **Baraúna/PB**.

Art. 3º - A Associação tem por finalidade a promoção de ações sociais, culturais, ambientais e de desenvolvimento comunitário, bem como projetos e atividades voltadas à melhoria das condições de vida e trabalho da população rural, em parceria com entidades públicas, privadas, religiosas e demais organizações sociais.

Art. 4º - As fontes de recursos para a gestão econômico-financeira da **ADAMB** são:

- I - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- II - Recursos provenientes de subvenções e convênios com órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal;
- III - Arrecadações oriundas da promoção de eventos sociais e beneficentes.

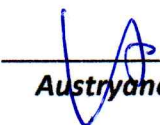
Art. 5º - A Associação será composta por número ilimitado de associados, admitidos na categoria de **contribuintes**, conforme disposições estatutárias.

Art. 6º - Os associados **não responderão** subsidiariamente pelas obrigações da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-ADAMB**.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 14 de julho de 2025.


Austrynhee Jerônimo dos Santos
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250714123634
Título	LEI MUNICIPAL Nº 684/2025-GP. DISPÕE SOBRE: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVILVIMENTO AGROPECUARIO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA - ADAMB, NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE., E ADORA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 14 DE JULHO DE 2025.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	14/07/2025 12:47
Data/hora autorização	14/07/2025 12:47
Data de circulação	15/07/2025
Diário Oficial	Edição nº 01278, data 15/07/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 15/07/2025 — Edição 01278. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250714123634&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:54



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250714123634**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 684/2025-GP. DISPÕE SOBRE: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVILVIMENTO AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE BARAÚNA - ADAMB, NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE., E ADORA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 14 DE JULHO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 14/07/2025 12:47 | **Autorização:** 14/07/2025 12:47 | **Circulação:** 15/07/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01278, 15/07/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI MUNICIPAL Nº 684/2025-GP. DISPÕE SOBRE: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVILVIMENTO AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE BARAÚNA - ADAMB, NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE., E ADORA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 14 DE JULHO DE 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250714123634&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:54